



Eixo: Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

Sub-eixo: Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e suas repercussões no trabalho profissional da e do assistente social.

REFLEXÕES SOBRE OS IMPACTOS DA CONJUNTURA ATUAL NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO CEARÁ

MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO¹
KELLY DINIZ VIANA BARBOSA²
SUZANY DE CASTRO LOPES³

Resumo: Considerando os desafios contemporâneos a serem enfrentados pelos profissionais do Serviço Social urge refletir sobre os impactos da conjuntura atual no exercício profissional dos Assistentes Sociais do Ceará. O trabalho tem como objetivo refletir sobre as problemáticas registradas no cotidiano da fiscalização no âmbito de atuação do Cress/Ceará, tendo como base de orientação o Projeto Ético-político. Este trabalho resulta de revisão bibliográfica, análise de instrumental de pesquisa e registro do trabalho da fiscalização. Os dados da pesquisa revelam lacunas no exercício profissional que deixam expostas fragilidades que precisam ser refletidas e superadas através do aprofundamento e fortalecimento do Projeto Ético-Político.

Palavras chaves: Serviço Social, exercício profissional, Projeto Ético-político.

Abstract: Considering the contemporary challenges faced by Social workers, it is necessary to reflect on the impacts of the current situation in the professional practice of the Social workers of Ceará. The objective of this article is to reflect on the problems of Cress / Ceará's activities in the daily routine of inspection, based on the Ethical-Political Project. This article results from a bibliographical review, analysis of research instruments and registration of the work of the inspection. The research data reveal gaps in professional practice that leave exposed weaknesses that need to be reflected and overcome through the deepening and strengthening of the Ethical-Political Project.

Keywords: Social work, professional practice, Ethical-political project.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo trouxe como objetivo dar visibilidade às problemáticas do exercício profissional, identificadas através do trabalho realizado pelas Assistentes Sociais/Agentes

¹ Professora com formação em Serviço Social. Faculdade Terra Nordeste. E-mail: auxiliadorabeatriz@gmail.com.

² Profissional do Serviço Social. Conselho Regional de Serviço Social CRESS 3ª Região. E-mail: auxiliadorabeatriz@gmail.com.

³ Profissional do Serviço Social. Conselho Regional de Serviço Social CRESS 3ª Região. E-mail: auxiliadorabeatriz@gmail.com.

Fiscais do CRESS 3ª. Região/CE, a partir da fiscalização do exercício profissional, no contexto atual.

Almejamos mais aproximadamente pensar os desafios do exercício profissional e conseqüentemente para a fiscalização, tendo em vista a conjuntura de ataques aos direitos sociais; apontar as tendências para a atuação profissional que foge ao previsto nos artigos 4ª. e 5º da Lei 8662/93 que regulamenta a profissão; analisar os rebatimentos das contrarreformas que se manifestam nas precárias condições éticas e técnicas de trabalho e vínculos fragilizados; apresentar o perfil profissional que se delinea.

O cenário atual aponta a necessidade de suspender o cotidiano e refletir sobre os impactos para o exercício profissional dentro da conjuntura atual. Consideramos que a relevância deste trabalho está em dar evidência aos novos elementos sobre a profissão, propiciando refletir e pensar novas estratégias para fortalecer o Projeto Ético-político e criar formas de enfrentamento contra as artimanhas do capitalismo.

Este trabalho foi desenvolvido tendo como base as informações coletadas no trabalho da fiscalização tanto dos Relatórios de Fiscalização, como dos instrumentais de registros realizados no trabalho interno da Comissão de Orientação e Fiscalização no ano de 2017. Os relatórios de fiscalização agregam informações tais como: dados cadastrais; formação profissional; instrumentais normativos, identificação do Serviço Social; Estágio; ação profissional (instrumentos metodológicos); condições éticas e técnicas de trabalho (Resolução CFESS 493/2006); capacitação/inserção política.

Cabe inicialmente destacar algumas informações que fundamentam o trabalho da fiscalização. Neste caso, nosso olhar se desloca para a Política Nacional de Fiscalização. Cabe inicialmente enfatizar que conforme a Resolução CFESS nº512/2007, no seu Artigo 5º. parágrafo primeiro:

A ação fiscalizadora dos CRESS deve ser definida em conformidade com a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS, articulando-se as dimensões: afirmativa de princípios e compromissos conquistados; político-pedagógica; normativo e disciplinadora.

É importante destacar esta ação diferenciada da fiscalização que tem como elementos norteadores as ações mais voltadas para um trabalho com foco nas ações afirmativas de princípios e compromissos conquistados, num trabalho valorizador da ação político-pedagógica e não tão centrado no aspecto normativo e disciplinador, apesar das dimensões estarem interligadas.

Nesse sentido, algumas ações do conjunto CFESS/CRESS merecem destaque, como o debate permanente nos encontros descentralizados e nacionais, estabelecendo ações, refletindo e deliberando frente às complexas situações que nos deparamos. Cabe ressaltar a criação de Resoluções pelo Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), a exemplo da Resolução 533/2008 que regulamenta a Supervisão de Estágio no Serviço

Social, da Resolução 493/2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social. Bem como, cabe ressaltar a criação da Política Nacional de Estágio, da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, como instrumento orientador do debate e reflexão sobre o estágio, elemento central da formação que vem se destacando nos últimos dez anos nas ações de fiscalização, com grande volume de demandas e embates.

Nesta perspectiva, temos a possibilidade de suspender nosso olhar para além das ações meramente normativas e disciplinadoras e captamos a riqueza de informações dos espaços da fiscalização e abrimos a possibilidade de contribuir com importantes análises críticas da realidade para o enfrentamento dos desafios postos pela conjuntura atual.

O Serviço Social é uma das poucas profissões que possui uma Política Nacional de Fiscalização que direciona a ação fiscalizadora para um processo de trabalho diferenciado, com ênfase para o fortalecimento dos princípios fundamentais do nosso Código de Ética de 1993, primando pela defesa da qualidade dos serviços prestados a população.

Face às inúmeras questões identificadas na fiscalização, tais como as diversas questões envolvendo a supervisão direta de estágio, abertura de campos de estágio com situações irregulares, com destaque ao crescente número de campos de estágio no terceiro setor; situações de exercício sem registro e irregular, práticas envolvendo questões éticas, demanda sobre assédio moral, fragilidades quanto ao exercício profissional, atribuições e competências incompatíveis, precarização do trabalho com vínculos fragilizados. Além de situações envolvendo a oferta de cursos ilegais de Serviço Social, como envolvimento de Instituições de Ensino Superior regulamentadas pelo Ministério da Educação e Cultura realizando aproveitamento de estudos de alunos provenientes de cursos ilegais.

Diante da realidade presenciada das mais complexas demandas que no momento se apresentam à Comissão de Orientação e Fiscalização – COF/CE, a categoria é provocada a refletir e trazer para o debate as atuais questões que inquietam e chamam a colocar em pauta a gritante realidade vivenciada pelo massacre das políticas sociais. Por outro lado a conjuntura instigada a pensar também sobre as posturas profissionais frente aos desafios postos ao Serviço Social, e a sua relação com a materialização do Projeto Ético-político no exercício profissional.

2 PROJETO ÉTICO-POLÍTICO: UMA DIREÇÃO A SER SEGUIDA

Vivenciamos um momento provocativo de debate, reflexão e tomada de decisão no que se refere aos inúmeros desafios que se proliferam para o exercício profissional, no mundo internacionalmente dominado pelas forças neoliberais.

Consideramos fundamental trazer para o debate o tema Projeto Ético-político e a necessidade de reafirmar nossos princípios fundamentais no exercício profissional. No que se refere às entidades da categoria, cabe provocar das mais diversas formas a reflexão tendo como meta o previsto nas dimensões da fiscalização do exercício profissional a reafirmação dos princípios do Código de 1993 e o investimento na dimensão pedagógica. Por outro lado importa também fazer cumprir os trâmites de avaliação das diversas situações edificadas pela fiscalização de descumprimento do Código de Ética profissional.

Cabe dar visibilidade aos elementos deste debate, com destaque para o Projeto Ético-político. Através do projeto, expomos quem somos e quais princípios defendemos, ou seja, os princípios se caracterizam como a bússola das nossas ações.

Emerge a necessidade de fortalecer as reflexões sobre o nosso norte. O tema, que aparece com pouca produção teórica e debate restrito a alguns espaços, precisa abrolhar com mais força e frequência nas mais diversas atividades. Surge a carência de um aprofundamento maior sobre o assunto, discutindo a partir de situações do cotidiano, é urgente destacar que é indissociável a articulação entre exercício profissional e Projeto Ético-político.

Para tal abordagem, verificamos a necessidade de dar visibilidade às reflexões já realizadas sobre a temática. Importa destacar a produção do Conselho Regional do Rio de Janeiro - CRESS 7ª. Região, publicada em 2013, que reconhecendo o tema como de extrema importância publicou um livro intitulado: Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social - Os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistente sociais.

O CRESS do Rio aponta para a necessidade de refletir sobre este tema considerando as muitas referências feitas ao Projeto Ético-político como a base norteadora do exercício profissional. Tal discurso invoca a necessidade de buscar as raízes de tais afirmativas. Afinal o que conduz a categoria a afirmar tal instrumento como norteador de sua prática? O que compreendemos por Projeto Ético-político? Que nível de aprofundamento temos dos princípios fundamentais do Código de 1993? Como estamos articulando no cotidiano da prática os princípios com as exigências institucionais? Até que ponto está ocorrendo a materialização dos princípios do Código?

Com referência a esse debate, Braz em 2001 apontava para a falta de conhecimento sobre o assunto, carência de debate aprofundado. Em outra pesquisa realizada por ARAÚJO (2010) a autora sinaliza a falta de aproximação com as discussões,

contudo um efetivo comprometimento com os princípios na prática do grupo alvo de seus estudos. Sobre este tema destaca Braz:

Esta certa “confusão” se explica pela precocidade do debate e pela pouca produção teórica afeita ao tema [...] em torno de uma determinada valorização ética (daí o termo ético) que está intimamente vinculado a determinados projetos societários (daí o termo político, no seu sentido mais amplo) presentes na sociedade que se relacionam com os diversos projetos coletivos (profissionais ou não) em disputa na mesma sociedade (dão o termo profissional expressando a particularidade de uma categoria, no caso a dos assistentes sociais (BRAZ, 2001, p.385- 397).

As informações assinalam a necessidade de incluir nas atividades do conjunto CFESS/CRESS ações possibilitadoras de ampliação do debate e aprofundamento das reflexões sobre o Projeto Ético-político. Desta forma, o texto “A Construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea”, de José Paulo Netto, se destaca como referência primeira.

Sobre o Projeto Ético-político da profissão, Netto (1999) traz uma definição que muito bem contempla o universo dos elementos da nossa direção profissional.

[...] representam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas (entre elas, também e destacadamente com o Estado, ao qual coube, historicamente, o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais. (NETTO, 1999, p.95)

Este projeto vem sendo tecido num processo de muitas mãos, ou seja, um movimento coletivo e, portanto, legítimo, considerando o envolvimento de muitos sujeitos, incluindo não só os profissionais no exercício, como destaca Netto (1999), mas que envolve muitos elementos que dão materialidade a profissão. Na dinâmica deste movimento destaca-se a presença do Conjunto Cfess/Cress, Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais, da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa – (ABEPSS), da organização dos estudantes através da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (Enesso), bem como dos sindicatos e associações dos assistentes sociais.

O Projeto Ético-político aponta a direção política da categoria, como destaca NAHRA (2001) ao trazer para o debate as reflexões sobre filosóficas sobre o Código de Ética de 1993. A referida autora dá enfoque pertinente ao aspecto diferencial do Código de 1993, pela sua fundamentação em princípios filosóficos:

Discutir princípios, neste caso, significa discutir a função e razão de ser de uma categoria profissional. Quem somos, afinal? Quais nossos compromissos básicos? O que move sempre nossas ações enquanto profissionais? O atual Código dos Assistentes Sociais dá estas respostas exatamente nos seus princípios Fundamentais. Tudo mais, todos os outros títulos, com seus capítulos e artigos, são decorrentes destes princípios, que definem, em última instância, a identidade do Assistente Social. (NAHRA, 2001, p, 34)

Os princípios fundamentais são a plataforma de sustentação do Projeto Ético-político, podemos dizer o princípio e o fim, as diretrizes que devem fundamentar o exercício profissional. Contudo, emerge com força a necessidade de abrir o debate para refletir a respeito da materialização dos princípios neste cenário de agudização das reformas neoliberais com impactos na atuação profissional.

3 OS REFLEXOS DA CONJUTURA DE CONTRARREFORMA NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Considerando a proposta deste trabalho, para alcançar os objetivos propostos trabalhamos com os instrumentais utilizados na fiscalização do exercício profissional vinculado ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 3ª. Região/Ceará, tanto instrumentais próprios da Política Nacional de Fiscalização, como nos relatórios de registros diários de atendimento.

Inicialmente cabe destacar que o CRESS 3ª. Região/Ceara conta hoje com um universo de 8.084 assistentes sociais inscritos e ativos para um quadro de três agentes fiscais. Para efetivação das análises nos detivemos ao ano de 2017, trabalhamos com um total de 75 Relatórios da fiscalização, dos quais 65 são de Fortaleza e 10 do interior do Estado. Utilizamos também as informações armazenadas em instrumentais de registro da Comissão de Orientação e Fiscalização - Cofi no cotidiano do atendimento.

Das informações coletadas daremos início com os dados referentes ao perfil profissional, com foco em primeiro lugar aqueles que atuam na capital, este grupo no ano de 2017 se destaca como um grupo maior com um total de 65 profissionais.

Quanto a Instituição de Ensino Superior (IES) de formação, 21 eram oriundos de IES privadas, dentre as quais 04 de instituições a distância; e 44 profissionais eram originários de IES públicas. Evidenciamos que do grupo estudado prevalece ainda um maior número de profissionais provenientes de IES públicas e presenciais no mercado de trabalho da capital.

Quanto à questão capacitação, observamos que a grande maioria tem buscado investir nesta área, considerando que do total de 65 identificamos que 59 realizam algum tipo de capacitação, e para a maioria esta capacitação é realizada com recursos próprios. Ou seja, o investimento em capacitação é algo que se destaca como importante para os profissionais, tanto que estão realizando investimento dos próprios recursos.

Este grupo também se destaca com a maioria trabalhando 30 horas, 53 profissionais registraram esta carga horária, 02 trabalham 20 horas, e 10 profissionais estão no mercado trabalhando 40 horas, justificados pela atuação em cargos comissionados ou coordenações. Assim, identificamos um quadro de cumprimento da Lei 12.317/2010, que acrescenta dispositivo à Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração

do trabalho da/o Assistente Social. Vale destacar que os profissionais abordados nesse período de 2017 faziam parte das esferas municipais e estaduais.

Quanto à questão do vínculo empregatício, o destaque está no fato da maioria não ser concursado, sendo 36 vinculados através da Consolidação das Leis do Trabalho, 16 via contrato de trabalho, só 03 estatutários e o restante com outras formas de vínculos. Esta realidade retrata uma carência de concurso que é bastante antiga. Também vale pontuar que dentro desse universo de celetista estão os terceirizados com contratos temporários, o que fragiliza os vínculos e dificulta a continuidade dos serviços.

Outro ponto bem interessante aparece no que se refere à existência de outros vínculos. Registramos uma realidade de 53 profissionais que possuem apenas um vínculo de trabalho. Este resultado foi surpreendente, tendo em vista a constante reclamação dos baixos salários, identificada nos diversos espaços de abordagem profissional no trabalho da fiscalização, o que aparece sempre como justificativa para o duplo vínculo.

Quanto à área de atuação, duas áreas se destacam com números significativos, em primeiro lugar aparece a Assistência Social com 31 profissionais atuando e segundo lugar com um número também expressivo aparece o sóciojurídico com 27 profissionais em exercício. Isso se justifica pelo fato da fiscalização, no ano de 2017, ter priorizado principalmente essas duas áreas no município de Fortaleza.

Outro dado relevante refere-se a questão da supervisão de estágio, que se destaca como o centro das atenções no trabalho da fiscalização nos últimos dez anos, considerando que a demanda por campo de estágio é maior do que a disponibilidade de vagas. Nos dados analisados 34 profissionais afirmam que não realizam supervisão de estágio, outros 29 indicam que supervisionam. A negação a realização de estágio ocorre por inúmeros motivos conforme podemos perceber na busca de orientação. Podemos citar algumas situações: a insegurança de assumir o papel de supervisor, o medo de se envolver com alunos oriundos de instituições ilegais, a resistência aos cursos à distância, entre outras questões como a vontade de receber remuneração pela atividade de supervisão. Nesta questão em especial a maioria das supervisões ocorrem com alunos de cursos na modalidade presencial.

Ainda sobre o estágio importa destacar que a maioria dos profissionais indicaram que os alunos são do estágio obrigatório. Observamos que tem diminuído o número de estágio não obrigatório, o que consideramos ser uma situação que se justifica pela existência de ampla demanda por campo de estágio e poucos campos. Desta forma os reduzidos espaços são ocupados por alunos que estão realizando o estágio obrigatório.

Outro elemento aparece tendo como foco o estágio, a grande maioria dos campos é identificada como não existindo as condições éticas e técnicas de trabalho. No caso dos dados analisados 42 profissionais informaram a não existência das condições

éticas e técnicas de trabalho, o que revela o descumprimento da Resolução Cfess 493/2006. Podemos agregar ainda outras informações importantes, na maioria das vezes os profissionais não comunicam oficialmente à instituição que não possuem as condições éticas e técnicas de trabalho, e que este é um elemento que inviabiliza a execução dos serviços de forma adequada, inclusive a realização da supervisão de estágio. Consideramos que poucos são também os casos de aviso ao CRESS da não existência das condições éticas e técnicas de trabalho, mesmo com o registro de algumas situações, hoje o número de denúncias ainda é pouca significativa. Desconhecemos também o registro de situações de recusa de estagiários por não possuir as condições indicadas adequadas de acordo com a Resolução do Cfess.

Destacamos que a pesquisa evidencia um dado importante, poucos são os profissionais tiveram a iniciativa de comunicar oficialmente a instituição empregadora quanto ao descumprimento da Resolução Cfess 493/2006, apenas 8 profissionais tiveram esta iniciativa, do total de entrevistados.

Importa destacar quanto à supervisão de estágio que vem crescendo consideravelmente o número de situações inadequadas de supervisores de campo e acadêmico, que assumem posturas que ferem ao Código de Ética Profissional, tais como: assinatura de declaração de estágio sem ter realizado a supervisão; conivência com situações de ilegalidade; acatamento de ordem institucional que fere a legislação de estágio; envolvimento com situações onde o estagiário assume a função de profissional; assinatura de declaração de estágio sem o cumprimento total da carga horária. Muitas destas situações foram encaminhadas para Comissão Permanente de Ética para as devidas providencias. Cabe registrar que inúmeros profissionais envolvidos por problemas de supervisão foram chamados a prestar esclarecimentos das situações que se envolveram de maneira direta e indireta.

Um dado de significativo valor aparece na pesquisa que nos deixa atentas, o fato de 34 profissionais terem informado que não possuem o plano de trabalho elaborado, só 17 afirmam ter plano elaborado, 14 informaram que estão elaborando e apenas um não informou. O número de declarantes que não possuem o plano é muito alto, o que nos leva a pensar de que maneira este trabalho está sendo desenvolvido, em que bases estão centradas as ações do exercício profissional. Mesmo não constando como uma exigência, nem sendo passível de notificação, faz parte da visita de fiscalização realizar orientação sobre a importância da elaboração do plano de intervenção, com fundamentação no Código de Ética, na Lei que Regulamenta a profissão. A não existência de plano na maioria das vezes é justificada pelos profissionais como falta de tempo, assumem que são consumidos pelo tafetismo e acabam muitas vezes restringindo o trabalho ao atendimento das metas institucionais.

Verificamos outro aspecto inquietante, quanto à questão da autonomia profissional, onde 48 profissionais revelaram que não possuem autonomia no exercício profissional. Desta questão destaca-se a falta de autonomia na escolha do próprio instrumental de trabalho, foi o que respondeu 31 profissionais. Tal situação nos leva a pensar que tipo de trabalho está sendo realizado e quais os fundamentos norteadores deste exercício profissional. Até que ponto na atuação profissional temos meros executores das políticas. Quanto a autonomia na relação com a instituição empregadora também identificamos um número bem significativo de profissionais que se sentem sem autonomia nesta relação. Esses resultados expressam uma realidade de difícil relação com as instituições empregadoras, e muitas vezes durante uma orientação na COFI, registramos situações de fragilidade profissional, que não conseguindo se impor junto a instituição empregadora acaba por buscar a intervenção do CRESS para fazer valer o que está no Código de Ética e na Lei que Regulamenta a Profissão. Outra situação recorrente aparece na demanda por situações de assédio moral, provocando um adoecimento na categoria, pois os relatos nos atendimentos demonstram exaustão e esgotamentos físicos, mentais e emocionais. Consideramos que estas fragilidades hoje aparecem com maior frequência do que nos anos 1990. Estas situações apontam para a necessidade de se reunir, de discutir e buscar estratégias de enfrentamento dessas situações que afloram neste cenário de isolamento, projetos individuais e ausência de referência.

Outro elemento também importante se destaca nas questões pontuadas pelos profissionais como desafios e entraves para o exercício profissional, onde 27 profissionais sinalizam a infraestrutura como o elemento mais preocupante, 17 indicam como elemento complicador a carência de recursos humanos e materiais, outros 09 profissionais reconhecem como problemático a grande rotatividade e vínculos fragilizados, 08 indicam como complexo a falta de condições éticas e técnicas de trabalho, esta situação tem se apresentado como um dos elementos que justificam a não abertura de campo de estágio em algumas instituições. Outras questões também são apontadas como a falta de concurso público, desvalorização do trabalho e demanda excessiva.

Dando continuidade a apresentação dos dados da pesquisa, seguiremos agora com os profissionais identificados como do interior do Estado, este grupo se apresenta com um número menor de participantes, com um total de 10 profissionais trabalhados no ano de 2017.

No tocante a Instituição de Ensino Superior (IES) os profissionais do interior também na maioria cursaram em instituição pública, identificamos 06, por outro lado 04 são de instituição privada. Sobre as modalidades, 03 são do ensino à distância e 07 presenciais. De certa forma este dado nos surpreende, no interior ainda prevalece a inserção de profissionais de instituições de ensino públicas.

Quanto à realização de capacitação dos 10 profissionais abordados, verificamos que 06 realizam capacitação continuada, destes três investiram com recursos próprios e três obtiveram colaboração da instituição empregadora. Apenas dois não realizam capacitação continuada e 01 profissional não respondeu. Assim como na capital, os profissionais do interior apontam para valorização da capacitação continuada e estão investindo nesta área seja com recursos próprios ou com colaboração da instituição empregadora.

Observamos quanto a questão da carga horária, que no interior prevalece a execução do trabalho na maioria com carga horária de 30 horas semanais, dos 10 apenas um profissional trabalha com 40 horas. Ou seja, mesmo com algumas dificuldades vivenciadas para implementar as 30 horas, o resultado da pesquisa realizada demonstra que a Lei das trintas horas tem prevalecido.

Um dado chama atenção nas informações coletadas do interior, a maioria dos profissionais tem vínculo de trabalho estatutário, ou seja, está presente a estabilidade no emprego, encontramos 07 profissionais nesta condição, e apenas 01 que se apresenta regido pelo regime celetista, desprovido de estabilidade. Cabe destacar que o número pesquisado está bem aquém do quantitativo de profissionais que atuam no interior, dessa forma não podemos concluir que corresponda a totalidade da realidade.

Assim como na capital, identificamos uma realidade no interior interessante quanto a existência de outros vínculos, dos entrevistados 07 não possuem outros vínculos de trabalho e apenas 03 possuem outro vínculo.

Quanto à área de atuação no interior, a saúde e assistência social se destacam como as áreas de maior concentração de atuação dos profissionais.

No que se refere às condições éticas e técnicas de trabalho, do total de profissionais abordados 50% informaram não possuir as condições éticas e técnicas de trabalho e outros 50% informaram não ter, dos participantes deste grupo a maioria não comunicou a instituição o descumprimento das Resolução Cress 49/2006. Quando do descumprimento da Resolução Cress 493/2006 são destacados ausência de arquivos, não resguardo do sigilo profissional, falta de ventilação adequada.

Observamos quanto ao tema do estágio que no grupo do interior, 07 dos 10 entrevistados informaram não realizar supervisão de estágio. Quanto aos que possuem estagiários, os alunos são de instituições presenciais e a distância. Essa ausência de supervisão se justifica pela insegurança dos profissionais gerada pelo elevado número de estudantes provenientes de cursos ilegais e que estão sendo aproveitados pelas IES credenciadas. Essa, por sinal tem sido uma demanda recorrente nos atendimentos da COFI.

Quanto à elaboração de plano de trabalho, identificamos que no interior, 06 profissionais estão com o plano em elaboração, só 03 possuem o plano já pronto e 01 profissional não possui plano. Nas visitas de fiscalização é frequente a indicação de não

existência de plano de trabalho e no interior esta realidade não é diferente, o que coloca os profissionais numa situação de fragilidade frente às demandas institucionais.

No que se refere à autonomia, 09 profissionais informaram não ter autonomia. Esta inexistência de autonomia, ou de uma relativa autonomia, aparece na relação com a justiça, com a instituição com profissionais da própria categoria e com outros profissionais e até na escolha do instrumental, e apenas uma profissional considera que tem autonomia. Esta situação é mais um ponto de fragilidade, é necessário buscar estratégias de conquista desta emancipação, contudo esta aquisição exige organização, capacitação e articulação.

Quanto aos desafios e entraves enfrentados pelos profissionais do interior, relatam em maior número os problemas com infraestrutura, num total de 07 citações. Por outro lado 03 profissionais apontam a falta de respeito profissional e reconhecimento por parte da instituição. Consideramos que os elementos elencados podem ser enfrentados pelo conhecimento da legislação que ampara os trabalhadores e pela organização interna da categoria.

Concluída a apresentação dos dados dos relatórios de visita de orientação e fiscalização, apresentaremos agora as informações armazenadas na COFI através das mais variadas formas de registro.

Algumas situações chamam a atenção na COFI, iremos agora enumerar algumas destas ocorrências: identificamos 13 casos de exercício sem registro no CRESS, um aumento considerável se compararmos com os anos anteriores, o que nos leva a refletir sobre a formação profissional e a questão ética. Verificamos 52 casos de instituições empregadoras que foram notificadas por diferentes situações, entre elas: falta de condições éticas e técnicas de trabalho, exercício sem registro da profissão, supervisão de estágio irregular. Registramos 13 situações de acompanhamento de editais em alguns municípios que desconsideram a Lei das 30 horas ou indicaram total desconhecimentos das competências e atribuições privativas.

Outras ocorrências nos inquieta como o envolvimento de profissionais com situações que ferem abertamente o Código de Ética e que tem sido motivo de denúncias ex-offício da COFI junto à Comissão Permanente de Ética. Nos últimos anos estas situações tem se intensificado e se apresentam diretamente ligadas às questões de supervisão direta de estágio.

No exercício da fiscalização emerge desafios cotidianos através da complexidade das novas demandas, que muitas vezes foge a especificidade da COFI. Muitas das demandas são resultantes da falta de apropriação de conteúdos mínimos da legislação específica da categoria ou da matéria do Serviço Social.

Situações como assédio moral, hoje se destacando como uma das queixas mais frequentes; outra situação que vem crescendo é a fragilidade do novo perfil profissional, o

que conseguimos identificar através das buscas de orientação por situações demonstram falta de conhecimento e/ou aprofundamento do Código de Ética e da Lei que regulamenta a profissão, bem como superficial conhecimento das políticas sociais; percebemos também em muitas demandas que a busca pela presença de uma fiscalização aparece pelos medos de enfrentar a instituição por conta do vínculo de trabalho fragilizado, a insegurança no trabalho é uma realidade; tem se tornado cada vez mais frequente, a solicitação da presença do CRESS em questões que com uma boa fundamentação do exercício profissional poderia resolver; o recebimento de estagiários para supervisionar muitas vezes só ocorre com uma consulta ao Conselho pelo medo de envolvimento com instituições ilegais e ou irregulares de formação.

4 CONCLUSÃO

As reflexões acerca do exercício profissional tendo como base os dados da fiscalização, dialogando com os fundamentos do Projeto Ético-político foram construídas a partir de um grupo de Assistentes Sociais, devidamente inscritos no CRESS 3ª. Região, abordados através do instrumental aplicado na fiscalização, bem como através dos dados coletados durante as diversas ações das Assistentes Sociais Agentes Fiscais.

O percurso realizado pela pesquisa buscou dialogar com referências que pesquisam sobre Projeto Ético-político e o exercício profissional, bem como organizar e tabular os dados coletados no trabalho das profissionais da fiscalização, na tentativa de conhecer melhor a realidade.

Do resultado da pesquisa realizada, destacamos inicialmente, as impressões apreendidas através das informações colhidas por meio do instrumental da fiscalização. Destes dados identificamos algumas informações que apontam o perfil profissional e sua relação com o Projeto Ético-profissional.

O universo de profissionais cresceu no Estado do Ceará. Em 2011 verificamos que o Conselho contava com 3.700 profissionais inscritos e ativos, hoje averiguamos a existência de 8.084 inscritos e ativos.

Quanto aos dados do perfil profissional, o recorte da pesquisa tanto na capital como no interior apontam para uma predominância de profissionais oriundos de IES públicas, mesmo com o crescente número de instituições privadas, considerando que até 2008 o Estado do Ceará contava apenas com uma IES pública ofertando curso de Serviço, hoje o site do MEC registra um total de 46 instituições de ensino superior, com apenas duas públicas. Contudo, os dados da pesquisa indicam que no mercado ainda prevalece a ocupação de profissionais das instituições públicas.

Destacamos que tanto os profissionais da capital como do interior, demonstram empenho na participação do processo de capacitação continuada e vem buscando integrar essas atividades seja via recursos próprios ou financiado pela instituição empregadora.

Quanto às relações de trabalho, verificamos que mesmo com as dificuldades registradas de fazer cumprir a lei das 30 horas, realidade que nos deparamos, na maioria das vezes, através dos editais de concurso ou processo seletivo, concluímos com base no estudo realizado, que para os profissionais, alvo da pesquisa (esfera municipal e estadual, em sua grande maioria, celetistas) a lei está sendo cumprida. Realidade oposta ao universo da esfera federal.

Quanto ao vínculo de trabalho concluímos que na capital prevalece o vínculo de trabalho através da CLT, porém o interior se destaca com uma maioria estatutária, realidade que se acompanha através dos editais que são monitorados como uma das ações da COFI. A capital realmente apresenta uma realidade de poucos concursos, grandes instituições têm realizado processos seletivos e contratado os profissionais através de empresas terceirizadas.

No que se refere às áreas de atuação as políticas sociais se destacam assistência social e saúde permanece como as áreas que mais empregam Assistentes Sociais.

Quanto à questão da supervisão de estágio importa enfatizar que nos registros de atendimento de profissionais, seja por telefone, e-mail ou presencial, aparecem grandes dúvidas quanto condução da supervisão de estágio. No interior a grande demanda por orientação aparece pela realidade de proliferação de cursos ilegais, que geram um grande número de alunos em busca de campo de estágio. Consideramos que hoje os cuidados quanto a receber estagiários são resultado das ações do CRESS 3ª. Região que realizou amplo trabalho preventivo na divulgação no interior a respeito dos cursos ilegais. Bem como, realizou também convocação de profissionais que se envolveram com os cursos ilegais através de docência ou supervisões de estágio. Todas as informações coletadas pelo Conselho foram divulgadas amplamente no interior para evitar que os profissionais se envolvessem com situações irregulares ou ilegais. Acreditamos que este leque de informações divulgadas pelo Conselho, provavelmente deve ter gerado receio junto aos profissionais de receber estagiários, desta forma consideramos que se justifica o reduzido número de profissionais que assumem a realização de supervisão de estágio na pesquisa, principalmente no interior.

Dos outros pontos abordados incluindo exercício profissional e condições éticas e técnicas de trabalho, verificamos questões preocupantes. A não existência de plano de trabalho tem repercussão direta na desconsideração da Resolução Cfess 493/2006, posto que um trabalho que não tem estabelecida a sua direção perde a credibilidade, mesmo que

seja útil o desenvolvimento de ações meramente emergenciais para a instituição empregadora. Da mesma forma sofre com esta ausência a autonomia profissional que diante de um trabalho sem sistematização não faz respeitar perante o espaço profissional. A elaboração do plano de trabalho tem impacto positivo na ação profissional, tanto no reconhecimento de uma ação pensada, como por ser a possibilidade de incluir nas suas ações do cotidiano ações concretas e propositivas, indo para além de meros executores da política, buscando a materialização do Projeto Ético-Político, como por exemplo ter como referência de suas ações o Código de Ética e a Lei que regulamenta a profissão. Incluir como objeto de estudo e condução as Resoluções do CFESS como a 493/2006, a 533/2008, bem como a Política Nacional de Estágio.

Finalizamos com a certeza de que os desafios postos a fiscalização são resultantes de práticas não fundamentadas no Projeto Ético-político. O Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO está presente, como podemos constatar na agenda do Conjunto, no projeto da ABEPSS Itinerante, contudo é preciso pensar novas estratégias, trazer mais para perto a base da categoria, pensarmos coletivamente os enfrentamentos, considerando as investidas do capital.

6 REFERÊNCIAS

ARAÚJO. Maria Auxiliadora de. **Materialidade do Projeto ético-político Profissional**: uma análise a partir dos Assistentes Sociais de Fortaleza/CE. 2010. Trabalho monográfico apresentado ao Departamento de Serviço Social – SER/IH da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Especialista em Serviço Social.

CFESS. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Brasília: CFESS, 1993.

CFESS. **Atribuições Privativas do(a) Assistente Social em questão**. Brasília, 2002.

CFESS. **Instrumentos para a Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social**. Brasília, 2007.

CFESS. MANIFESTA 30 anos do Congresso da Virada. São Paulo, 2009. CRUZ, O. N. O Trabalho de campo como descoberta e criação. In: IAMAMOTO. M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez 2004.

NAHRA. C. Um olhar filosófico sobre o Código de Ética do Assistente Social. **Presença Ética**. Anuário Filosófico Social. V.I, outubro, 2001, p. 33 – 47.

NETTO, J. P. A Construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social: Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

CFESS/ABEPSS (Orgs). **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RAMOS, S.R. Limites e possibilidades históricas do Projeto Ético-Político. **Revista Inscrita**, n.12, ano VIII. Brasília, 2009.

SILVEIRA, J. I. Política Nacional de Fiscalização: A Centralidade da Dimensão Político-Pedagógica. In: CFESS. **Instrumentos para a Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social**. Brasília, 2007.

TEIXEIRA, J. B; BRAZ, M. O Projeto Ético-político Profissional. In: CFESS/ABEPSS (Orgs). **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.